ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 472 de 15 de abril de 1963.

Concede um auxílio especial à Sociedade Cívica e Cultural "Ginásio São Sebastião".

Orestes José Lucas, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - É concedido um auxílio especial de quinhentos mil cruzeiros (R$ 500.000,00) à Sociedade Cívica e Cultural "Ginásio São Sebastião", destinada ao prosseguimento das obras de construção do Ginásio São Sebastião.

Art. 2° - É aberto um crédito especial de quinhentos mil cruzeiros (Cr$ 500.000,00), destinado a atender à despesa prevista no artigo anterior.

Art. 3° - Servirá de recurso para o crédito especial aberto no artigo 2°, o saldo orçamentário de 1962.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de abril de 1963.

Orestes José Lucas
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 472 DO LIVRO 7, FOLHA 67.